



3058956 (cargo efetivo), dos Termos de Fomento a serem celebrados com as Instituições abaixo:

PR 519/2019 Associação Obras Sociais Irmã Dulce - Projeto Clube da família: acolher, cuidar e

PR 509/2019 Instituição Família Telemaco Solidariedade - Projeto Adolescente Empreendedor

Art. 2º São atribuições do gestor:

I acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução da parceria;

Il informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III emitir parecer técnico de análise da prestação de contas final e relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, parcial e anual, de que tratam os arts. 68, 78, 82 e 85 do Decreto 29.129/2017, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV notificar a organização da sociedade civil, na hipótese de o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do obieto:

V realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento e avaliação da parceria, especialmente nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto e do alcance das metas.

VI indicar a necessidade de disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 026/2019

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4,231/1990, c/c 5,204/1996 e Portaria 018/2019,

RESOLVE

Art. 1 Convocar no período de 20/09/2019 a 06/10/2019, o Conselheira Tutelar Marina Nascimento Borges Sousa, por motivo de desincompatibilização dos membros titulares para propaganda do Processo de Escolha de Conselheiros

Salvador, 20 de setembro de 2019.

RENILDO BARBOSA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL **DESENVOLVIMENTO** DE **URBANISMO - SEDUR**

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
40817/2019	CARMEN ELVIRA ALMEIDA DAS NEVES	7°
39961/2019	JORGE LUIZ DA SILVA CARDOSO	7°

Em. 19 de setembro de 2019.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA

Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA Nº 125/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11, do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto nº 26.012 de 07 de maio de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 023/2019, publicada no Dom nº 7.339, de 02/04/2019, que delegou poderes à Diretoria de Ações de Proteção de Defesa do Consumidor - CODECON, para assinar os atos relacionados aos processos administrativos de sua competência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÙBLICA, em 19 de setembro de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA

Secretário

PORTARIA Nº 126/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11, do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto nº 26.012 de 07 de maio de 2015,

Art. 1° - Tornar sem efeito a Portaria n° 045/2019, publicada no Dom n° 7.353, de 24/04/2019, que delegou competência para assinar os atos relacionados aos processos administrativos de sua

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÙBLICA, em 19 de setembro de 2019.

FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA

Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENCA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
2523/2019 SEMOP	IRAN BOMFIM VASCONCELOS SILVA	7°

Salvador 20 de Setembro de 2019

ZIZETE NOGUEIRA

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENCA PRÊMIO INDEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
4104/2019 SEMOP	RITA DE CASSIA ACACIO LIMA	6°

Salvador. 20 de Setembro de 2019.

ZIZETE NOGUEIRA

Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

PORTARIA Nº 07/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Designar Messias Machado Góes matricula nº 3135438, Secretário de Gabinete grau 51, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Subcoordenador II grau 53, durante o afastamento da titular Joselina Paim Mota mat. 3014243 por motivo de Férias no período de 01.10 a 30.10.2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 19 de setembro de 2019.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS **SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 053/2019

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto n° 26.299/2015, RESOLVE:

Constituir Comissão Especial com a finalidade especifica de analisar e julgar os documentos do envelope nº 01 - Propostas Técnicas da Concorrência nº 017/2019, processo nº 1275/2019, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria ao Gerenciamento, à Fiscalização e às Análises e Aprovações de Projetos e ao Apoio Técnico às Obras de Implantação do "Trecho 2" do Empreendimento "Corredores de Transporte Público Integrado de Salvador, LAPA/LIP", composta pelos servidores: Heleno Sergio Pereira da Silva Mendonça, mat. nº 3140742; Hugo Santos Silva D'Oliveira Santos, mat. nº 3022401; Luiz Roberto Castilho de Souza, mat. nº 315832 e Hélcio Roberto de Freitas Velloso, mat. nº 3138190, sob a presidência do primeiro. Nos impedimentos legais, a presidência da Comissão será substituída por um de seus membros.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 18 de setembro de 2019.

JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO

Superintendente